



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2046/2019, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, NÃO REMUNERADA, AO SENHOR RAFAEL FANTIN, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 77 e seguintes da Lei Complementar nº 1642/2010, de 11 de junho de 2010, que dispõe dos Afastamentos dos Integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 111 e seguintes da Seção XII, Capítulo III, da Lei nº 424/94, de 14 de julho de 1994;

CONSIDERANDO AINDA, o requerimento feito pelo interessado, protocolado sob o nº 05353/2019, em 30 de setembro de 2019;

## R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 1º de outubro de 2019 com prejuízo de vencimento e das demais vantagens do cargo, ao Senhor RAFAEL FANTIN, lotado no cargo efetivo de Professor de Educação Básica I (PEB I), junto à Secretaria da Educação e Cultura desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Afixação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2019.

CARLOS ROBERTO BUENO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

BEATRIZ FLAVIANE DOS SANTOS RIEDO

SECRETÁRIA DE GOVERNO